PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI MUNICIPAL Nº 6.815 DE 1º DE JULHO DE 1974.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA DO NÁUTICO ATLÉTICO " CLUBE.

O Engº OSWALDO ALIVERTI, Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Náutico Atlético Clube, " Associação Esportiva e Recreativa, fundada em 1º de janeiro de " 1955, com seus estatutos registrados no Cartório do 2º Ofício desta Comarca.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor " na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 1º de julho de 1974.

Engº OSWALDO ALIVERTI
Prefeito Municipal

Dr. ADILSON SIRAIAMA
Chefe do Departº de Administração